



RELAÇÃO DOS APROVADOS EM SEGUNDA CHAMADA
EXAME DE SELEÇÃO CAP-COLUNI 2021
1ª SÉRIE

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
108	ISABELA EMILIANO DA CUNHA	57,12
677	PEDRO BRILHANTE GAZOLLA	57,00
1194	LUISA LOPES DE SOUZA	57,00
300	ANA CAROLINA SALGADO FONTES	57,00
780	JULIA GOUVEIA DO CARMO	57,00
898	MARCELLI CALDEIRA GONÇALVES HELNEQUES	57,00
1175	LUIS GUILHERME MIRANDA DINIZ AVELAR	57,00
614	MARIA LUIZA GOMES DE LIMA TEIXEIRA	56,88
1080	GIOVANA CAMPOS SANTANA	56,88
1374	JÚLIA MONTE-VERDE MUND	56,88
198	ANA LUÍSA VALENTE TEODORO	56,88

MATRÍCULA: dia 29 de março de 2021.
das 08 às 16 horas.

A matrícula será realizada em formulário eletrônico em sistema cujo link estará disponível no site do Colégio.

Os candidatos aprovados deverão apresentar, à época de matrícula, os seguintes documentos digitalizados:

- Requerimento de Matrícula Simplificado, assinado pelo pai ou mãe ou responsável;
- Documento de Identidade do pai ou mãe ou responsável que assinou o Requerimento de Matrícula Simplificado;
- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, com o respectivo Histórico Escolar;
- Certidão de Nascimento;
- Documento de Identidade – Carteira de Identidade;
- CPF ou do comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- Cartão de Vacinas atualizado;
- Foto em formato 3x4
- Documento militar (conforme a legislação vigente e se for o caso);
- Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral (conforme a legislação vigente e se for o caso). O comprovante poderá ser retirado no site do TSE, no endereço: www.tse.jus.br ou tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral;
- Termo de Consentimento para uso do G Suíte for Education - e-mail institucional @ufv.br;
- Termo de Autorização de Uso de Imagem em eventos institucionais;
- Termo de Ciência para uso da imagem dos estudantes e demais envolvidos em atividades acadêmicas oferecidas nas modalidades presencial, semipresencial ou remota.

O candidato beneficiado com o bônus que no ato da inscrição no Exame de Seleção cursava o nono ano do Ensino Fundamental deverá apresentar uma nova Declaração de Frequência Integral em Estabelecimento Público com a inclusão desse último ano do Ensino Fundamental.

Viçosa, 25 de março de 2021.

ISNARD DOMINGOS FERRAZ
Diretor